FINANÇAS PÚBLICAS

- **Revisão das metas fiscais da LDO 2016 – Lei nº 21.969, de 14/1/2016**

Ementa: Altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 3.027/2015, de autoria do governador do Estado.

A lei em referência altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, a chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Em síntese, seus dispositivos alteram a forma de identificação das prioridades e metas da administração pública, que, agora, passam a ser identificadas pelas ações e não mais pelos programas, como previa a Lei nº 21.736, de 2015, bem como ajustam as metas fiscais ao novo cenário econômico projetado para 2016, por meio da alteração do Anexo I, que contém as metas fiscais do Estado para o referido exercício.

GCT/GFO/AT